



Lei nº 3.801 de 02 de março de 2020.

Inclui projeto na Lei Municipal nº 3.554, de 04 de outubro de 2017, na Lei Municipal nº 3.761, de 03 de outubro de 2019 e na Lei Municipal nº 3.794, de 06 de janeiro de 2020, abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o Projeto 1378 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS, na Lei Municipal nº 3.554, de 04 de outubro de 2017, Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.761, de 03 de outubro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.794, de 06 de janeiro de 2020, Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

02 09 01 SECRET TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

1162 23.695.0217.1378.0000 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS.....R\$ 477.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 1380 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS GERALDO ARNALDO PECCIN/2º ETAPA

1163 23.695.0217.1378.0000 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS.....R\$ 1.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

Art. 3º O crédito aberto na forma do artigo 2º será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....R\$ 477.500,00

Fonte de Recurso:

1380 R\$ 477.500,00

Superávit Financeiro: R\$ 1.500,00

Fonte de Recurso:

0001 R\$ 1.500,00

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 02/03/2020.



Lei nº 3.801 de 02 de março de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de março de 2020, 59º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, 02/03/2020.